



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2444

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto Nº 48/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 936.638,50 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 49/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.543,50 (Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Republicação do Decreto Nº 220 de 11 de Dezembro de 2020.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial  
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Cézar Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EZ+J8N4IVF/HZB2G1W0YQQ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Avenida João Leal Sales  
Centro  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 49  
16/12/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.543,50 ( Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 557.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS-SCFV-BPC)		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	230,50
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	1.836,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.066,50</b>
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	983,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	7.494,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.477,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.543,50</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>10.543,50</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 10.543,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 16 de dezembro de 2020